

PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

PRECEDENTES NO PROCESSO DO TRABALHO

Modalidade: Educação a distância

1. DATA DE INÍCIO: 13 de janeiro de 2020

2. DATA DE TÉRMINO: 2 de março de 2020

3. CARGA HORÁRIA: 30 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre **Precedentes no Processo do Trabalho**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **30 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Seis aulas de conteúdo específico;
- Avaliação Final.

5. OBJETIVO GERAL

Oferecer ao Aluno-Juiz espaço para reflexões e debates sobre os Precedentes no Processo do Trabalho, abordando, com base nas mudanças legislativas recentes, notadamente o novo CPC e a Reforma Trabalhista, a necessidade de aprender a lidar com o novo regramento atinente a recursos, aos incidentes recursais e às técnicas de argumentação jurídica decorrentes de tais mudanças.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, o Aluno-Juiz deverá ser capaz de:

- Criar juízo próprio de valor acerca do surgimento dos precedentes nos sistemas de *common law*, seus conceitos gerais teóricos e sua recepção no direito pátrio;
- Identificar os fundamentos determinantes dos precedentes, para verificação do seu impacto nos casos posteriores, bem como para a apropriada redação da respectiva tese.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	13 a 15/1	2 horas
Aula 1	Precedentes – O que são e por que precisamos deles?	16 a 22/1	4 horas
Aula 2	Compreensão de nosso Sistema de Precedentes pelo Direito Comparado – Common Law	23 a 29/1	4 horas
Aula 3	Teoria Geral dos Precedentes	30/1 a 5/2	4 horas
Aula 4	Fundamentação com Precedentes	6 a 12/2	4 horas
Aula 5	Precedentes e Recursos Repetitivos em 1º e 2º Graus	13 a 19/2	4 horas
Aula 6	Precedentes nos Tribunais Superiores, Súmulas e Reclamações	20 a 26/2	4 horas
Avaliação Final	Trabalho de Conclusão do Curso	27/2 a 2/3	4 horas

ATENÇÃO!

Cancelamento de matrícula:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso;
- Somente será possível o cancelamento da matrícula do aluno após o início do curso, mediante justificativa a ser analisada pela ENAMAT;
- O pedido de cancelamento deverá ser requerido pelo próprio magistrado à respectiva Escola Judicial, que após encaminhará para deliberação da ENAMAT.

